



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14 / 2023 - PRG-CA

**PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB
(PSRC-2023.1)
(EXCETO O CURSO DE MÚSICA)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações, torna pública a abertura de edital que regulamenta o **Processo Seletivo de Reopção de Cursos de graduação da UFPB, na modalidade presencial, para o período letivo 2023.1.**

1. DA FINALIDADE

1.1 O Processo Seletivo de Reopção de Curso - PSRC – 2023.1 destina-se a selecionar estudante regular para mudar do curso ao qual está vinculado para outro curso de graduação nesta Universidade.

1.2 Considerando que os candidatos ao Processo Seletivo de Reopção de Curso já ingressaram no ensino superior, não será aplicada a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, modificada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 18 - MEC, de 11 de outubro de 2012.

1.3 Somente serão aceitas inscrições para os cursos que ofertarem vagas conforme ANEXO I, nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações e demais normas deste Edital.

1.4 A Reopção de Curso **só poderá ser concedida uma única vez** e só poderá ser realizada entre cursos da mesma área de conhecimento do curso de origem do candidato, conforme ANEXO II deste Edital.

1.4.1 A chamada dos candidatos classificados para as vagas de Reopção de Curso **só será feita uma única vez, não havendo lista de espera.** Ainda que sobrem vagas, não há cadastro de reserva.

1.4.2 Caso haja vagas não preenchidas, essas vagas serão utilizadas no próximo processo seletivo, nos termos do Art. 102 da Res. nº 29/20 do CONSEPE.

1.5 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo se dará somente no período letivo 2023.1.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) a qual, uma vez formalizada, não poderá ser cancelada.

2.2 Após a submissão da inscrição, não é possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, mesmo que ainda aberto o prazo de inscrições

2.3 Estará apto a se inscrever no PSRC 2023.1, o candidato que cumprir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

I - possuir vínculo ativo e matrícula regular no curso de origem (ou seja, **o aluno deve estar matriculado em componente curricular no período atual – 2022.2**);

II - possuir, **na data da inscrição**, carga horária integralizada na UFPB de, **no mínimo, 12% (doze por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da estrutura curricular** a qual esteja vinculado;

III - **não ter atingido, na data da inscrição, 50% (cinquenta por cento) do prazo mínimo para a integralização do currículo do curso** ao qual está vinculado, excluídos os trancamentos regimentais e períodos suplementares; e

IV - possuir, **na data da inscrição**, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.3.1 Os períodos suplementares de 2019.4, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 não serão contabilizados para o **somatório do tempo de integralização do curso**.

2.3.2 Para análise dos subitens I, II, III e IV do item 2.2, será considerada **a data da inscrição**.

2.4 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, de modo virtual, no ambiente do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, das **08h00min do dia 21 de junho de 2023 às 23h50min do dia 22 de junho de 2023** (horário de Brasília), conforme estabelecido no cronograma contido no ANEXO III.

2.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deve:

a) Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo “Portal do Discente”, seguindo o caminho "SIGAA > Portal Discente > Outros > Processos Seletivos > Reopção Interna;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, indicando 01 (um) único curso para o qual deseja mudar;

2.6 Caberá ao candidato verificar se sua inscrição foi submetida com sucesso, pois a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não se responsabilizará por problemas ocorridos

durante o processo de inscrição, incluindo problemas relacionados a falhas e/ou indisponibilidade de acesso à internet.

2.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, manter as informações atualizadas e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam*, etc.

2.6.2 A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** acompanharem, por meio do endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br> as etapas, lista de classificados e demais comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo.

2.7 O candidato deve estar ciente de que a análise dos requisitos dispostos no item 2.3 **são referentes à data de inscrição**, conforme consta nas informações do SIGAA, obedecendo os critérios desse edital, bem como o disposto na Resolução CONSEPE nº 29/2020 e suas alterações;

2.8 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução CONSEPE nº 29/2020 e suas alterações, e nas demais normas vigentes relacionadas ao certame.

2.9 Verificar o Cronograma do Anexo III para todos os cursos de graduação da UFPB (exceto os cursos de música).

3

DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será atribuída aos candidatos uma NOTA FINAL, que será expressa com truncamento de duas casas decimais e composta por **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, conforme definido no artigo 90, da Resolução CONSEPE nº 29/2020, **informado no Histórico Acadêmico do(a) discente na data da inscrição.**

3.2 O ponto de corte nas notas será 5,0 (cinco vírgula zero).

3.3 A classificação dos candidatos para as vagas oferecidas será feita de acordo com as regras do presente edital, em consonância com o disposto na Resolução nº 29/2020 do CONSEPE e suas alterações.

3.4 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída, conforme subitem 3.1 e, havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar a maior idade. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior número de horas-aula integralizado.

4 DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, o Resultado Preliminar dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Curso (PSRC-2023.1), limitado ao número de vagas ofertadas conforme quadro divulgado (ANEXO I).

4.2 Os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

4.2.1 Para interpor recurso, o candidato deve utilizar o formulário contido no ANEXO IV, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), por meio de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO – PSRC - 2023.1” no campo “Assunto Detalhado”;

4.2.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI da Lei nº 8112/90).

4.3 O **Resultado Final do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2023.1**, após julgamento dos recursos, será publicado, em ÚNICA CHAMADA, e será divulgado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o **cadastro obrigatório** definido no presente Edital, o qual será realizado **PRESENCIALMENTE** na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (CA/PRG), situada no Prédio da Reitoria, Térreo, Campus I, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP 58051-900.

5.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento na data definida neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Em nenhuma hipótese ocorrerá a realização de cadastramento em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido.

5.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros AntiSpam e outros.

5.5 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico

da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

6. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

6.1 O candidato classificado no PSRC 2023.1 deverá efetuar seu cadastramento, nos dias **especificados no cronograma PSCR 2023.1**, contido nesse edital.

6.1.1. Na ausência do candidato, o cadastramento poderá ser efetuado por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

6.2 Será efetivado, exclusivamente, o cadastramento dos candidatos cujos nomes constarem no Resultado Final do Processo Seletivo de Reopção de Curso (PSRC-2023.1), de que trata o subitem **4.3 deste Edital**.

6.3 O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso de graduação que não realizar o cadastramento obrigatório, nas condições e prazos estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.

6.4 A PRG/UFPB, em nenhuma hipótese, homologará documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora dos prazos estabelecidos.

6.5 No ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento e desistência do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

6.5.1 **Ao realizar o cadastramento no novo curso para o qual fez a Reopção o candidato está ciente de que não poderá retornar ao curso anterior sob nenhuma hipótese, conforme assinatura no ato do cadastro.**

6.6 Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 – *“é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”* – no ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

6.7 O cadastramento presencial **OBRIGATÓRIO** deverá ser realizado nos dias **13 e 14 de julho de 2023, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo (**exceto os cursos de música**) regidos por este Edital, conforme cronograma do ANEXO III.

6.8 O candidato que efetivar o cadastramento obrigatório estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2023.1.

6.9 O candidato que não realizar o cadastramento nas condições e prazos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

6.10 O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente e concorda que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

7.1 Para realizar o **cadastramento OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**, todos os candidatos classificados **deverão comparecer PESSOALMENTE** (ou através de seu representante legal) à Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, nos dias **13 e 14 de julho de 2023**, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min, horário de Brasília, portando a seguinte documentação original ou autenticada em cartório:

- a)** Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcionária, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), emitido por órgão competente;
- b)** Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Para os casos de cadastramento através de Representante Legal, apresentar a documentação exigida nos termos dos itens 6.5, 6.6 e 6.6.1 do presente edital.

7.2 O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI - Lei nº 8112/90).

7.2.1 O representante constituído deve apresentar toda a documentação do candidato elencada neste Edital e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO V).

7.3 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua primeira matrícula em disciplinas como ingressantes, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

7.4. Após o resultado final o candidato classificado deverá realizar o seu **cadastramento obrigatório presencialmente, juntamente com sua matrícula**, que será efetuada pela PRG no curso para o qual fez a Reopção 2023.1 e realizou seu cadastramento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró- Reitoria de Graduação, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

8.2. O requerimento de impugnação (Anexo IV) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PSRC 2023.1” no campo “Assunto Detalhado”.

8.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

8.4. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.5. Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto nº 2.207 de 15/04/97) nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (www.prg.ufpb.br e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>).

8.6. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica www.prg.ufpb.br

8.7. Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este edital.

8.8. A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>

8.9. A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

8.10. Será efetivado, exclusivamente, o cadastramento dos candidatos cujos nomes constarem no Resultado Final de candidatos classificados para a Reopção de Curso (PSRC-2023.1), de que trata o subitem 6.3 deste Edital.

8.11. Perderá o direito aos resultados obtidos na Reopção de Curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer ao

cadastro dentro do prazo a que se refere no Anexo III deste Edital.

8.12. Não poderá atuar como Procurador o servidor público federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

8.13. Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - UFPB.

(Assinado digitalmente em 20/06/2023 17:38)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **57310da807**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO - PSRC 2023.1

Campus	Código Inep	Curso	Turno	Grau	Centro	Vagas
Areia	13454	AGRONOMIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	35
Areia	397767	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	6
Areia	97767	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCA	6
Areia	113709	MEDICINA VETERINÁRIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	5
Areia	13403	ZOOTECNIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	8
Bananeiras	13455	ADMINISTRAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHSA	2
Bananeiras	1167933	AGROECOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHSA	3
Bananeiras	80589	AGROINDÚSTRIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHSA	20
Bananeiras	13457	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHSA	12
Bananeiras	109626	PEDAGOGIA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHSA	1
Bananeiras	109626	PEDAGOGIA	Noturno	LICENCIATURA	CCHSA	4
João Pessoa	13395	ADMINISTRAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	13395	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	13427	ARQUITETURA E URBANISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	1
João Pessoa	113621	ARQUIVOLOGIA	Noturno	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	107438	ARTES VISUAIS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCTA	2
João	107440	ARTES VISUAIS	Matutino e	BACHARELADO	CCTA	1

Pessoa			Vespertino			
João Pessoa	13396	BIBLIOTECONOMIA	Noturno	BACHARELADO	CCSA	3
João Pessoa	1399139	BIOMEDICINA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	5
João Pessoa	1189062	BIOTECNOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CBIOTE C	2
João Pessoa	13401	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CI	23
João Pessoa	1503759	CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CI	4
João Pessoa	13399	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCEN	2
João Pessoa	313399	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCEN	4
João Pessoa	13397	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	3
João Pessoa	13397	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	1162838	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	Noturno	BACHARELADO	CE	1
João Pessoa	13394	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	3
João Pessoa	1191007	DANÇA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCTA	1
João Pessoa	13398	DIREITO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCJ	17
João Pessoa	13398	DIREITO	Noturno	BACHARELADO	CCJ	19
João Pessoa	122288	EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	15
João Pessoa	13423	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCS	1
João Pessoa	44258	ENFERMAGEM	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA E BACHARELADO	CCS	2
João Pessoa	113615	ENGENHARIA AMBIENTAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	5
João Pessoa	13429	ENGENHARIA CIVIL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	6
João Pessoa	1127164	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CI	1
João Pessoa	13428	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	1189063	ENGENHARIA DE ENERGIAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	5

		RENOVÁVEIS				
João Pessoa	113617	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	3
João Pessoa	122934	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	BACHARELADO	CT	20
João Pessoa	19563	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	1
João Pessoa	113609	ENGENHARIA ELÉTRICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	27
João Pessoa	13430	ENGENHARIA MECÂNICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	2
João Pessoa	113604	ENGENHARIA QUÍMICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	3
João Pessoa	43454	ESTATÍSTICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCEN	2
João Pessoa	13421	FARMÁCIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	1
João Pessoa	13409	FILOSOFIA	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA.	7
João Pessoa	313409	FILOSOFIA	Noturno	BACHARELADO	CCHLA.	7
João Pessoa	13400	FÍSICA	Noturno	LICENCIATURA	CCEN	4
João Pessoa	313400	FÍSICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCEN	5
João Pessoa	13422	FISIOTERAPIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	5
João Pessoa	122918	FONOAUDIOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	2
João Pessoa	5001240	GASTRONOMIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CTDR	1
João Pessoa	1363988	GESTÃO PÚBLICA	Vespertino	BACHARELADO	CCSA	7
João Pessoa	13415	HISTÓRIA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHLA.	3
João Pessoa	100220	HOTELARIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	1268219	JORNALISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	107552	LETRAS - FRANCÊS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHLA.	1
João Pessoa	107549	LETRAS - INGLÊS	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHLA.	1
João Pessoa	107549	LETRAS - INGLÊS	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA.	1

João Pessoa	116830	LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA.	8
João Pessoa	107548	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHLA.	2
João Pessoa	107548	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA.	3
João Pessoa	13402	MATEMÁTICA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCEN	1
João Pessoa	13402	MATEMÁTICA	Noturno	LICENCIATURA	CCEN	2
João Pessoa	313402	MATEMÁTICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCEN	1
João Pessoa	13424	MEDICINA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCM	1
João Pessoa	13425	NUTRIÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	2
João Pessoa	13426	ODONTOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	2
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Matutino	LICENCIATURA	CE	2
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Noturno	LICENCIATURA	CE	2
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Vespertino	LICENCIATURA	CE	2
João Pessoa	122924	PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO	Noturno	LICENCIATURA	CE	5
João Pessoa	13413	PSICOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHLA.	2
João Pessoa	122926	PSICOPEDAGOGIA (BACH)	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CE	3
João Pessoa	13431	QUÍMICA INDUSTRIAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	1
João Pessoa	1268221	RADIALISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	1
João Pessoa	1126958	RELACÕES INTERNACIONAIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	2
João Pessoa	1126958	RELACÕES INTERNACIONAIS	Noturno	BACHARELADO	CCSA	1
João Pessoa	1268257	RELAÇÕES PÚBLICAS	Noturno	BACHARELADO	CCTA	2
João Pessoa	13417	SERVIÇO SOCIAL	Vespertino	BACHARELADO	CCHLA.	1
João Pessoa	107456	TEATRO (LICENCIATURA)	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCTA	1
João	1127907	TECNOLOGIA DE	Noturno	TECNOLÓGICO	CTDR	1

Pessoa		ALIMENTOS				
João Pessoa	1127907	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Vespertino	TECNOLÓGICO	CTDR	1
João Pessoa	1127165	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Noturno	TECNOLÓGICO	CTDR	1
João Pessoa	1127165	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Vespertino	TECNOLÓGICO	CTDR	5
João Pessoa	1123330	TERAPIA OCUPACIONAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	1
João Pessoa	122930	TRADUÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHLA.	1
João Pessoa	19562	TURISMO	Noturno	BACHARELADO	CCTA	4
Litoral Norte	1440696	ADMINISTRAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAЕ	15
Litoral Norte	107348	ANTROPOLOGIA	Noturno	BACHARELADO	CCAЕ	15
Litoral Norte	98984	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCAЕ	2
Litoral Norte	98976	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	BACHARELADO	CCAЕ	15
Litoral Norte	107352	DESIGN	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAЕ	5
Litoral Norte	98980	ECOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAЕ	4
Litoral Norte	5000898	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Vespertino	LICENCIATURA	CCAЕ	10
Litoral Norte	99045	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	LICENCIATURA	CCAЕ	4
Litoral Norte	107356	PEDAGOGIA	Noturno	LICENCIATURA	CCAЕ	1
Litoral Norte	107360	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCAЕ	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

CURSOS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO NA UFPB

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EXATAS E DA TERRA	ÁREA DE ENGENHARIAS/ TECNOLOGIA	ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
BIOTECNOLOGIA	ARQUITETURA E URBANISMO	BIOMEDICINA	AGROECOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	ARTES VISUAIS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AGROINDÚSTRIA	ANTROPOLOGIA	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	ENFERMAGEM	AGRONOMIA	ARQUIVOLOGIA	CINEMA E AUDIOVISUAL
ECOLOGIA	DESIGN	FARMÁCIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	BIBLIOTECONOMIA	COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS
ESTATÍSTICA	ENGENHARIA AMBIENTAL	FISIOTERAPIA	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	DANÇA
FÍSICA	ENGENHARIA CIVIL	FONOAUDIOLOGIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FILOSOFIA
GEOGRAFIA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MEDICINA		CIÊNCIAS ECONÔMICAS	HISTÓRIA
MATEMÁTICA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NUTRIÇÃO		CIÊNCIA DE DADOS PARANEGÓCIOS	LETRAS
QUÍMICA	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	ODONTOLOGIA		CIÊNCIAS SOCIAIS	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	TERAPIA OCUPACIONAL		COMUNICAÇÃO SOCIAL	PEDAGOGIA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			DIREITO	PSICOLOGIA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA			GASTRONOMIA	PSICOPEDAGOGIA
	ENGENHARIA ELÉTRICA			GESTÃO PÚBLICA	MÚSICA
	ENGENHARIA MECÂNICA			HOTELARIA	SERVIÇO SOCIAL
	ENGENHARIA QUÍMICA			JORNALISMO	TEATRO
	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL			RADIALISMO	TRADUÇÃO
	QUÍMICA INDUSTRIAL			RELAÇÕES PÚBLICAS	

	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			RELACÕES INTERNACIONAIS	
	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS			SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	
	TECNOL. EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA			TURISMO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA PSRC 2023.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

(EXCETO OS CURSOS DE MÚSICA)

DATA	ETAPA
20.06.2023	Publicação do Edital do REOPÇÃO 2023.1
21 e 22. 06.2023	Prazo de inscrição dos candidatos
27.06.2023	Resultado Preliminar de Reopção de Curso
Até 07.07.2023	Prazo de Recurso
12.07.2023	Resultado Final
13 e 14.07.2023	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados para REOPÇÃO 2023.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número de inscrição _____ para concorrer a uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO – PSRC 2023.1**, regido pelo Edital PRG – CA nº _____/2023, conforme disciplinado no subitem _____ do instrumento editalício correspondente, impugno este Edital/apresento recurso à Pró-Reitoria de Graduação contra (o indeferimento de inscrições/o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos anexos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº XXXX/2023 da UFPB:

Nome:
Nacionalidade: Brasileira Outra
Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro
CPF: RG: Órgão emissor:
Endereço: Nº:
Complemento e bairro:
Cidade: Estado:

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome:
Nacionalidade: Brasileira Outra
Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro
CPF: RG: Órgão emissor:
Endereço: Nº:
Complemento e bairro:
Cidade: Estado:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o **CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, NA MODALIDADE PRESENCIAL – PSRC 2023.1**, e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº XXXXXXXX/2023 da UFPB.

Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a outorgante